



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.239 - DE 07 DE MARÇO DE 1995

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização de Sistemas Elétricos de Potência.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07.03.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 050/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização de Sistemas Elétricos de Potência, de responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, tendo como objetivo de capacitar os profissionais da região para atender a demanda crescente de pessoal altamente qualificado em Dinâmica, Controle e Operação de Sistemas Elétricos de Potência, além de contribuir decisivamente para a formação de futuros candidatos ao seu programa de pós-graduação "Stricto-Sensu"; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 003969/95-UFGPA.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19
de maio de 1995.

Prof. Dr. *Marcos Ximenes Ponte*
MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.239/95 - CONSEP

1. Título: Curso de Especialização de Sistemas Elétricos de Potência.
2. Centro: Tecnológico
3. Departamento: Engenharia Elétrica
4. Cronograma: 06.03.95 à 30.09.95
5. Objetivo: Capacitar profissionais da região para atender a demanda crescente de pessoal altamente qualificado em Dinâmica, Controle e Operação de Sistemas Elétricos de Potência, além de contribuir decisivamente para a formação de futuros candidatos ao seu programa de pós-graduação "Stricto-Sensu", diminuindo o tempo de permanência desses candidatos nesse programa.
6. Corpo Docente: Será formado por 11 professores, sendo 05 da UFPa, 02 UFSC, 01 UFRJ, 01 UFJF, 01 EFEI e 01 da ELETRO - NORTE. Quanto a qualificação 03 são Mestres e 08 são Doutores.
7. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação e Vice-Coordenação estão sob a responsabilidade, respectivamente dos professores Jurandir Nascimento Garcez e Ubiratan Holanda Bezerra; quanto ao colegiado farão parte além dos já citados, os professores Tadeu Medeiros Branco, João Carvalho Campos e Raimundo Nazareno da Cunha Alves.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Ficará a critério de cada docente do curso, seja através de provas escritas, trabalhos, participação em seminários ou outras atividades de avaliação.
 - c) Integralização Curricular: Será portador de Certificado de Especialista o aluno que obtiver frequência mínima de 85% da carga horária prevista, conceito global igual ou superior a **BOM** além da apresentação da Monografia.
8. Outros Dados:
 - a) Número de Vagas: 20 vagas
 - b) Carga Horária: Será de 480 horas assim distribuídas em 420 horas para disciplinas obrigatórias e 60 horas para elaboração de monografia.

Deu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.239/95 - CONSEP

-2-

9. Financiamento: Receita própria do curso proveniente do pagamento de de taxas. Recursos da PROPESP/UFPA.

Deu